

RESOLUÇÃO Nº 182/2025
(Publicada no Diário Oficial de 14/11/2025)

Revoga a Resolução nº 70/2022, que habilitou a COLCHÕES SUDOESTE LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000848-24,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 70, de 05 de julho de 2022, que habilitou a COLCHÕES SUDOESTE LTDA., CNPJ nº 45.231.494/0001-53 e IE nº 190.628.520PP, aos benefícios do Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de novembro de 2025.

163^a Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente